



Poder Judiciário  
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região  
Seção Judiciária de Pernambuco - 22ª Vara Federal

**PROCESSO Nº: 0010216-14.2016.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**  
**EXECUTADO: COCAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA e outros**  
**ADVOGADO: Fernanda Amarante Torres Bandeira Coutinho e outros**

(mrsc)

## DECISÃO

Trata-se requerimento para alienação particular de bem penhorado, nos termos dos artigos 879, inciso I, e 880, ambos do CPC/2015.

Considerando a tentativa frustrada do leilão judicial, defiro a alienação por iniciativa da parte exequente.

Atendendo ao disposto no art. 880, § 1º, do CPC/2015, fixo o prazo de um ano para efetivação da alienação particular. Quanto às condições de pagamento, preço mínimo e comissão de corretagem, estas serão as mesmas fixadas no edital do leilão já realizado pelo Juízo. A publicidade do ato ficará a cargo da exequente, conforme requerido.

Ao final, deve a entidade credora providenciar a formalização da venda nos autos (art. 880, § 2º do CPC/2015).

Intimações e expedientes necessários.



Processo: 0010216-14.2016.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

**TARCISIO BARROS BORGES - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 04/05/2023 18:51:40

Identificador: 4058300.26589907

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23050412515959300000026667896